



PARECER JURÍDICO

Tema: Credenciamento

Trata-se de consulta formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de se realizar novo Edital de Chamamento Público visando a contratação de pessoas jurídicas atuantes na área da saúde, nas especialidades oferecidas pelo CIS-COMCAM, conforme TABELA DE VALORES DO CIS-COMCAM – DISTRIBUÍDAS POR ESPECIALIDADES.

1. O CIS-COMCAM atua na contratação de profissionais e empresas visando atender à demanda de serviços especializados de saúde de forma complementar aos 25 Municípios associados ao CONSÓRCIO.
2. O Chamamento Público anterior está vencido e, portanto, impossibilitando o credenciamento de novas especialidades.
3. Considerando a necessidade de ampliação e qualificação da oferta de serviços de saúde no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, justifica-se a elaboração do Chamamento Público e por consequência do Edital de Credenciamento com os seguintes fundamentos:
4. **Atendimento à Demanda Assistencial:** O credenciamento visa garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados e de qualidade, suprimindo eventuais lacunas na rede pública e fortalecendo a assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
5. **Cumprimento da Legislação Vigente:** O processo de credenciamento está amparado pela Lei nº 11.107/2005 e pelo Decreto nº 6.017/2007, que regulam os consórcios públicos, bem como pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo transparência, legalidade e eficiência na contratação de prestadores de serviços de saúde;
6. **Melhoria da Gestão dos Serviços de Saúde:** O credenciamento permitirá uma melhor organização e planejamento dos serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO, garantindo previsibilidade e racionalização dos recursos públicos aplicados na saúde;
7. **Fomento à Participação de Prestadores de Serviços:** O chamamento público possibilita a ampla concorrência e a participação de profissionais e instituições qualificados,



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

promovendo a descentralização dos serviços e melhorando a resolutividade das demandas regionais de saúde;

8. Eficiência e Agilidade na Contratação: O credenciamento possibilita um processo célere e contínuo de habilitação de prestadores de serviços, garantindo que a população tenha acesso ágil aos atendimentos necessários, sem interrupções decorrentes de processos licitatórios demorados.

Uma vez comprovada a necessidade e a legalidade dos atos, esclarecendo-se que o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Trâmite Interno deve acompanhar o Edital de Credenciamento e devem ser vistos e assinados pelo Agente Administrativo e pelo Gerente Geral do Consórcio.

Para daí então, ser encaminhado ao Sr. Presidente do CONSÓRCIO para a assinatura d autorização para o Chamamento Público.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 01 de abril de 2025.

ARNO VALERIO FERRARI
OAB/PR 33.830